



Programa Rede Social

Conselho Local de Acção Social

Grelha de Critérios a Considerar na Análise Técnica para a Emissão de Pareceres

No contexto da implementação de Programas e Projectos da Área Social, algumas candidaturas a financiamentos solicitam um parecer do Conselho Local de Acção Social (CLAS), de modo a que as entidades financiadoras, responsáveis pela aprovação das candidaturas, obtenham informações complementares que possam ser úteis para a formulação de uma decisão final.

Contudo, os pareceres formulados pelo CLAS deverão estar de acordo com os instrumentos de planeamento elaborados no âmbito do Programa Rede Social: o Diagnóstico Social ou o Plano de Desenvolvimento Social, pelo que os CLAS só deverão emitir pareceres quando tiverem reunidas as condições necessárias para a sua fundamentação objectiva, ou seja, quando exista Diagnóstico Social ou Plano de Desenvolvimento Social.

No que diz respeito ao concelho de Almeida, uma vez finalizado o Diagnóstico Social, encontram-se identificados alguns dos problemas prioritários, pelo que só agora o CLAS de Almeida terá fundamentação para emitir um parecer relativamente a um projecto de intervenção social para o concelho, uma vez que já existem dados objectivos no que diz respeito à realidade social e às necessidades existentes.

É, no entanto, pertinente a construção de uma Grelha de Critérios de análise, com o objectivo de tornar o processo mais objectivo, coerente e credível.

A Grelha que o Núcleo Executivo do CLAS de Almeida propõe foi elaborada com base em orientações fornecidas pelo Instituto da Segurança Social (que acompanha o Programa Rede Social), a partir de experiências já obtidas através dos Núcleos Executivos de CLAS de outros concelhos e considerando os princípios do Programa Rede Social, designadamente a Subsidiariedade, a Articulação, a Participação, a Integração e a Inovação.

Após a aplicação da Grelha de Critérios, será elaborado o parecer que poderá ser complementado com informações objectivas retiradas do Diagnóstico Social ou do Plano de Desenvolvimento Social do Concelho.



Grelha de Apoio à Emissão de Pareceres

CrITÉRIOS	OperacionalizaÇão		PontuaÇão	Ponderadores
1 – ArticulaÇão dos Objectivos do Projecto com o DiagnÓstico Social / Plano de Desenvolvimento Social	1.1	Os objectivos do Projecto / Candidatura enquadram-se nos problemas identificados e nas necessidades definidas no DiagnÓstico Social do concelho? - Sim..... - NãO.....	5 0	2
	1.2	Em que grau de prioridade identificada no diagnÓstico (ou PDS) se encontram os objectivos do projecto / candidatura? - Elevada..... - MÓdia..... - Baixa..... - Sem Enquadramento nas Prioridades.....	5 3 1 0	3
2 - ParticipaÇão	2.1	O Projecto / Candidatura prevÊ a participaÇão activa de outras entidades, especificando formas de partilha de recursos (humanos/materiais)? - Totalmente..... - Parcialmente..... - Inexistente.....	5 3 0	2
	2.2	O Projecto / Candidatura prevÊ a participaÇão dos destinatÁrios do mesmo, na definiÇão, dinamizaÇão e/ou avaliaÇão das aÇões? - Totalmente..... - Parcialmente..... - Inexistente.....	5 3 0	2
3 - SobreposiÇão	3.1	O Projecto / Candidatura em anÁlise vem sobrepor-se, nos seus objectivos ou aÇões previstas, a algum outro existente? - Totalmente..... - Parcialmente..... - Sem sobreposiÇão.....	0 3 5	3
4 - Complementaridade	4.1	O Projecto candidatura prevÊ relaÇões de complementaridade com outros projectos / respostas existentes? - Elevada..... - MÓdia..... - Sem complementaridade.....	5 3 0	2



5 - Sustentabilidade	5.1	O projecto / candidatura define estratégias que assegurem a continuidade sustentada da intervenção face ao fim do financiamento? - Totalmente..... - Parcialmente..... - Inexistente.....	5 3 0	1
6 – Valorização dos Recursos Locais	6.1	O projecto / candidatura prevê a utilização de recursos e / ou potencialidades do concelho? - Sim..... - Não.....	5 0	1
7 – Qualificação dos Recursos Humanos	7.1	O projecto / candidatura contempla acções que visem a qualificação de recursos humanos? - Sim..... - Não.....	5 0	1
8 – Divulgação de Informação	8.1	O projecto / candidatura prevê formas de divulgação de informação respeitante ao seu desenvolvimento? - Sim..... - Não.....	5 0	1
9 – Avaliação	9.1	O projecto / candidatura prevê Avaliação participada interna e / ou externa? - Sim..... - Não.....	5 0	1
	9.2	O projecto / candidatura prevê metodologias de avaliação de acordo com os objectivos definidos? - Sim..... - Não.....	5 0	1

A Pontuação Final é o resultado do somatório da pontuação atribuída a cada critério multiplicada pelo respectivo ponderador.

- 0 a 49 pontos – parecer desfavorável
- 50 a 100 pontos – parecer favorável



Circuito para a Emissão de Pareceres

Após a aprovação em plenário da Grelha para a Emissão de Pareceres, o CLAS deverá também deliberar se o Núcleo Executivo tem autonomia para a emitir pareceres ou se estes deverão obrigatoriamente ser ratificados em plenário. A ratificação em plenário implica uma maior disponibilidade por parte dos parceiros do CLAS para fazer face, em tempo útil, a todos os pedidos de parecer que venham a surgir.

Assim, o circuito para a emissão de pareceres passará pelas seguintes fases:

1ª - Solicitação por parte das entidades candidatas ou entidades financiadoras, de parecer ao CLAS, contactando o Gabinete da Área Social da Câmara Municipal de Almeida com uma antecedência mínima a definir pelo Núcleo Executivo (este prazo será definido consoante a ratificação ou não do Parecer em Plenário).

2ª - Aplicação da Grelha de Critérios à candidatura por parte do Núcleo Executivo e elaboração do parecer final.

3ª - Caso o Núcleo Executivo tenha autonomia para emitir pareceres, estes deverão ser informados ao CLAS na sessão plenária seguinte. Se o Núcleo Executivo não tiver autonomia para tal, o CLAS deverá ser convocado para ratificação do parecer.